



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONARIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede Rua Rosilda Farias Costa, S/N, Lote 1, Quadra 16, Vila Santa Mônica, Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JOSINETE DE BARROS LINS, portadora da cédula de identidade nº 2.701.926 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.206.644-91, residente e domiciliada na Rua Um, 106/A, Vila Asa Branca, Paudalho/PE, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2018**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **17/08/2019** a **17/08/2020**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 264.840,00** (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUAN T. EST. DE DIARI A MÊS	P.UNIT/ DIÁRIA	QUAN T/ VEIC/ EQUIP	VALOR UNIT.MENSA L/UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	CAMINHÃO OLIGUINDASTE PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS UR26426BANOS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, COMBUSTIVEL, MOTORISTA E POR CONTA DA CONTRATANTE	Diária	22	R\$ 485,00	1	R\$ 10.670,00	R\$ 10.670,00	R\$ 128.040,00
2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONARIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 M³ (QUATRO METROS CÚBICOS)	Diária	30	R\$ 19,00	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00	R\$ 136.800,00
TOTAL GERAL								R\$ 264.840,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2019:

Projeto Atividade: 15.122.1502.2832.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho, 15 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE



J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
Josinete de Barros Lins
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 011.309.684-48

1. 
CPF nº 066.184.344-08